



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 09/2019
Data: 12/04/2019
Ass. 33:18h JO

Of. Gab. nº 146/2019

Serafina Corrêa, RS, 10 de abril de 2019.

Sua Excelência
Vereador Rogério Carlos Fedrigo
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Projeto de Lei nº 029/2019.

O Prefeito Municipal em exercício, no uso das prerrogativas outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha o Projeto de Lei nº 029/2019, que ***"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências".***

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos.

Respeitosamente,

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício



ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.

EM 10/04/2019
Assessor Jurídico - OAB/RS

Jurídico
4962A

PROJETO DE LEI Nº 029, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras provisões.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....R\$ 40.000,00

02 13 01 FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL REC.PRÓPRIOS

1022 08.244.1208.2497.0000 AÇÃO E MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.....R\$ 40.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso: 1272 FUNDO MUN.ASSISTENCIA SOCIAL

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 13 01 FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL REC.PRÓPRIOS

670 08.244.0219.1551.0000 IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE INCLUSÃO PRODUTIVA.....-R\$ 40.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso: 1272 FUNDO MUN.ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação (-).....-R\$ 40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 10 de abril de 2019, 58º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício



PROJETO DE LEI Nº 029, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que **“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”**.

O Poder Executivo Municipal tem como objetivo, através do presente Projeto de Lei, autorização legislativa para abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser distribuído no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, na seguinte dotação:

02 13 01 FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL REC.PRÓPRIOS
1022 08.244.1208.2497.0000 AÇÃO E MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso: 1272 FUNDO MUN.ASSISTENCIA SOCIAL

A cobertura financeira da suplementação será efetuada com recursos provenientes da seguinte dotação:

02 13 01 FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL REC.PRÓPRIOS
670 08.244.0219.1551.0000 IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE INCLUSÃO PRODUTIVA
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso: 1272 FUNDO MUN.ASSISTENCIA SOCIAL

A necessidade de suplementação se dá pelo fato do crédito especial ter sido aberto mediante autorização legislativa efetuada através da Lei Municipal nº 3.691, de 25 de fevereiro de 2019, e posterior Decreto Municipal nº 662, de 25 de fevereiro de 2019.

Contudo, a abertura do crédito foi efetuada com uma previsão de despesas, ocorre que a previsão foi insuficiente, tendo sido identificada a necessidade de disponibilização de um valor maior tendo em vista que nesta dotação estão vinculadas as despesas relativas a ação e manutenção dos benefícios eventuais.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei e contamos com a sua aprovação, tendo em vista os objetivos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 10 de abril de 2019.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício